



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.230 DE 14 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza ao Poder Executivo Municipal firmar contrato de comodato para utilização das instalações de imóvel localizado na Rua Athaide Pimenta de Moraes, 495, sobrado.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º O Executivo Municipal está autorizado a celebrar contrato de comodato para a utilização do imóvel localizado na Rua Athaide Pimenta de Moraes, nº 495, sobrado – Centro – Nova Iguaçu, bem como móveis, utensílios e demais instalações existentes, sem ônus para o Município, pelo prazo de 04(quatro) anos, para servir de Anexo à Sede do Governo.

Art.2º Compete ao Secretário Municipal de Administração, no desempenho das suas funções, baixar os atos e firmar compromissos necessários à efetivação da presente autorização.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de janeiro de 2013.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
PREFEITO

Publicada em 15.01.2013 – ZM NOTÍCIAS